



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 5, de 8 de março de 2012

Dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Toledo.

*Projeto de Res.
22.06/2012*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio mensal dos vereadores do Município de Toledo e do presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de março de 2012.

Art. 2º - Fica recomposto o subsídio mensal dos vereadores e do vereador-presidente da Câmara Municipal de Toledo, na percentagem de 6,08% (seis inteiros vírgula zero oito centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2011, passando a ter o seguinte valor:

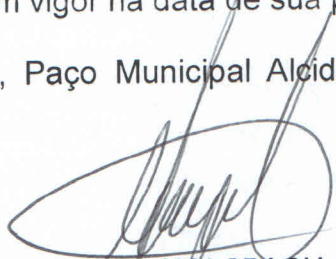
I - vereador: R\$ 7.280,49 (sete mil duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos);

II - vereador-presidente: R\$ 9.135,90 (nove mil cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias do Legislativo municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Dr. Acary de Oliveira, Paço Municipal Alcides Donin, 8 de março de 2012


ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal


ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário